



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

DECRETO Nº 169/2014 DE 20 DE OUTUBRO DE 2014.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

FRANCISCO ARTUR BOTH Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso II do Art. 4º da Lei nº 979/2013 de 04/12/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Órgão e Unidade Orçamentária, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 979/2013 de 04/12/2013, a saber:

Órgão: 10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 10.01 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.800 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Natureza da Despesa: 4.4.90.00 – Aplicações Diretas

Fonte: 0.1.0035 – Transferências do SUS – MAC R\$ 2.200,00

Art. 2º - Os recursos orçamentários para abertura do crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) são provenientes do excesso de arrecadação de recursos de Transferência do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de outubro de 2014.

FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: <u>Decreto 169/2014</u>
DATA: <u>28/10/2014</u>
EDIÇÃO N.º <u>1602</u>
<u>Loreni T. Bone</u> Assinatura